



PROJETO DE LEI Nº 1.512, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Inclui a Festa de São José Operário, realizada na cidade de Santa Maria, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluída a Festa de São José Operário, realizada na cidade de Santa Maria no dia primeiro de maio, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2007.